

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01664

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0519/2019-GP

DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, VINICIUS JARDEL CRUZ SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Presidente, símbolo DNS-3, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, deste Município.

SEMPES

PORTARIA Nº 04/2019.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise de prestação de contas do Termo de Parceria nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMPES com a Fazenda da Paz, denominada Organização Social da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100 de 3 de Junho de 1999.

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 1º, do Decreto nº 044 de 02 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 9.790/99, sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, onde institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências, assim considerado o mesmo como instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.100, de 3 de Junho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 044 de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre delegação de competência, onde é delegada competência a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, assinar contratos e adiantamentos, termos de parceria, convênios, acordos e demais ajustes, relacionados à Assistência Social, no âmbito da Secretaria,, resolveu designar servidores deste Município para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas

com as Organizações Sociais da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 9.790/99, artigo 11, § 1º, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- MANOEL HENRIQUE RIOS CAVALCANTE- Contador;
- KLEDILZA MACEDO DE MESQUITA- Coordenadora do Setor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;
- IVANA KELLY FAÇANHA PIRES BARBOSA –Assistente Social;

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
- II – Realizar visitas *in loco* às entidades;
- III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal dos Termos de Parceria, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;
- V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMPES, Timon/Ma, 20 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

MÁRIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social



SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 52/2019

TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO RETIFICADO Nº 28/2019

Faz saber a VIA SUL AUTOMOVEIS LTDA inscrição municipal: 0137 CNPJ/CPF: 20.881.341/0001-20, endereço: ROD BR 316 KM 361, 24 SALA 02, COHAB I, BACABAL - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina - Termo de Início nº 30/2019 através da Ordem de Serviço Nº 2286-2192/2019, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 28/2019** datado em 19 de agosto de 2019, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 19 de agosto de 2019.
Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE PARCERIA Nº002/2019 Município de Timon/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, S/N, Centro/Timon, CEP nº 65630-160, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMEDES**, localizado na Rua Miguel Simão nº 825, Centro, Timon-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.862.371/0001-70, neste ato, representado por sua **Secretária Municipal Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n. 190.478-PI - SSP/PI e CPF nº099. 255.893-04, residente na Avenida Jaime Rios, Bairro Parque Piauí, nº 453, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e, a **Fazenda da Paz, inscrita no CNPJ nº 01.834.051-0005-05**, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede na Rua Castelo, S/N Área Rural de Timon-Ma, Km 14, CEP nº 65.638-899, neste ato representado por sua **Presidenta a Senhora Eneida Maria Medeiros Lustosa**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da carteira de identidade nº 791.491- PI e CPF nº 374.448.833-00, residente na Rua professor machado Lopes, nº 3969, Bairro Ininga, doravante denominado **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com fundamento no que dispõe o **artigo 9º da Lei nº 9.790/99, Decreto nº 3.100, de 3 de junho de 1999 e Decreto nº 044 de 02 de agosto de 2019** resolvem firmar **Termo de Parceria**. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Parceria apoio no tratamento e acolhimento, prevenção e suporte a 10 dependentes de álcool e outras drogas (**Dependentes de Substâncias Psicoativas, conforme RDC 029/2011**) do Município de Timon, e às suas famílias, além de desenvolver um conjunto de ações com o propósito de atender o interno em uma visão biopsicossocial, enfatizando a promoção à saúde, tratamento e reabilitação, melhorando a qualidade de vida do mesmo e de sua família, conforme especificado no Plano de Trabalho e Processo Administrativo nº 160/2019.**Do Recurso:** Os recursos para a execução do objeto desta Parceria, no montante de R\$ 7.625,00 (Sete Mil, seiscentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 91.500 (Noventa e um mil , quinhentos reais) durante 01 ano, contados a partir da data de assinatura do presente termo de parceria.**Da Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto do presente termo de parceria é: **Fonte de Recursos: 001(próprio); Elemento da despesa nº 3.3.50.41.00- Contribuições; Projeto Atividade nº 2003 – Concessão de subvenções sociais.** **Signatários:** Pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMEDES**, representada por sua **Secretária Municipal Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal**, denominada **Parceiro Público** e **Fazenda da Paz**, representada por sua **Presidenta a Senhora Eneida Maria Medeiros Lustosa**, denominado **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 090/2019 – SEMS. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de transporte de 01 ambulâncias da cidade de Sorocaba-SP para a cidade de Timon/MA, com seguro total incluso, com a finalidade de atender a renovação da frota de ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do município de Timon/MA. **Fundamentação:** Dispensa de Licitação nº 17/2019 – SMS, com base no Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** TRANS BR TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.737.796/0001-89. **Valor Total:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Assinatura:** 20/08/2019.

Serviço Financeiro (Agosto/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	6,00
TJLP (% ao mês).....	0,5217
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

MUNICÍPIO DE
TIMON:061153
07000114

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2019.08.21 17:30:22 -03'00'